



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000990

Estado da Bahia - quinta-feira, 24 de março de 2022

Ano 6

SUMÁRIO

- 3ª ATA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.
- RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022.
- ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022.
- PARECER DO CONSELHO DE SAÚDE.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000990

Estado da Bahia - quinta-feira, 24 de março de 2022

Ano 6

Tomada de Preço



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

3ª ATA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

Ata TOMADA DE PREÇO nº 001/2022, vinculado ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022, que visa à realização da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM VIAS NO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA - BAHIA, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 070/2021 JUNTO A CONDER. Ao vigésimo terceiro dia do mês de março de 2022, às oito horas e quarenta e cinco minutos, na sala da Comissão de Licitação, situada na Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta por: **Nilton Novaes Silva Júnior, Presidente, e seus membros, Marluir da Silva Santos e Rafaella Melo de Oliveira**, designados através do Decreto de nº. 114/2022, para a condução dos trabalhos relativos à abertura do envelope “B” (PROPOSTA DE PREÇO), análise e decisão sobre classificação. A comissão registra que conforme prazo estabelecido em atas anteriores e avisos publicados em Diário Oficial do Município, após fase recursal, obedecendo todos os prazos de recurso e contrarrazão, restaram habilitadas as empresas **ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA, TEKTON CONSTRUTORA LTDA, SPAC CONSTRUTORA LTDA, LIFE SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, AGATHA CONSTRUTORA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA EPP, DAM CONSTRUTORA INCORPORADORA EIREL-EPP, ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES**. Registra ainda que mesmo publicando aviso de convocação para esta sessão de abertura de propostas, apenas os representantes das empresas **SPAC CONSTRUTORA LTDA e AGATHA CONSTRUTORA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA EPP** se fizeram presentes para esta sessão. Ato contínuo processada abertura do envelope “B” PROPOSTA DE PREÇO, a comissão procedeu à análise de todas as Propostas de Preços apresentadas pelas empresas, realizando a classificação e julgamento para o Lote, conforme quadro a seguir:

Classificação	Empresas Habilitadas	VALOR R\$
01	DAM CONSTRUTORA INCORPORADORA EIREL-EPP	R\$ 768.891,01
02	LIFE SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 817.797,61
03	ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES	R\$ 868.401,10
04	AGATHA CONSTRUTORA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA EPP	R\$ 901.821,44
05	ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 912.637,60
06	SPAC CONSTRUTORA LTDA	R\$ 953.230,21

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000,
Ibirataia – Bahia.
Telefone: (73) 3537 - 2125
Pag. 1x2

Processo Administrativo nº 016/2022.
Tomada de Preço nº 001/2022.



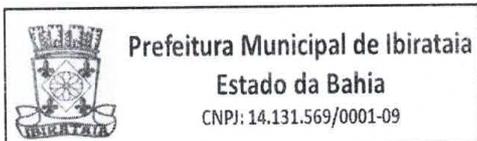
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000990

Estado da Bahia - quinta-feira, 24 de março de 2022

Ano 6



Setor de Licitações e Contratos

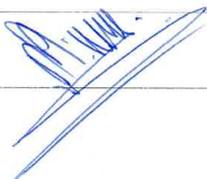
07	TEKTON CONSTRUTORA LTDA	R\$ 967.978,03
----	-------------------------	----------------

Ato contínuo, a comissão, por unanimidade de seus membros, decide declarar a empresa **DAM CONSTRUTORA INCORPORADORA EIREL-EPP** vencedora do certame com valor **R\$ 768.891,01** (setecentos e sessenta e oito mil oitocentos e noventa e um reais e um centavo), conforme quadro comparativo, em razão de ter apresentado proposta para o município, em conformidade com o edital e com a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Ato contínuo a Comissão, após disponibilização das propostas de preços franqueou a palavra aos representantes das empresas onde o representante da empresa **AGATHA CONSTRUTORA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA EPP** questiona que a empresa **DAM CONSTRUTORA INCORPORADORA EIREL-EPP** apresentou a curva “abc” em desconformidade com o item 9.1 letra “e” do Edital deixando de compor serviços preliminares e de administração da obra restando incompleta. O representante da empresa **SPAC CONSTRUTORA LTDA** questionou que as empresas **DAM CONSTRUTORA INCORPORADORA EIREL-EPP** e **ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES** apresentaram suas propostas de preços sem assinatura dos seus respectivos representantes legais. Em seguida, após realizado este ato, a Comissão decide suspender a sessão para que, as propostas de preço sejam avaliadas pelo Setor de Engenharia da Prefeitura, informando aos presentes que, o resultado da análise será publicado em Diário Oficial Eletrônico do Município, abrindo-se, a partir da publicação, o prazo legal de 05 dias úteis, para a interposição de recursos, caso alguma empresa se sinta prejudicada. Franqueada a palavra, todos os presentes concordaram com as decisões da Comissão. Nada mais a registrar em ata a sessão foi encerrada às 09 horas e 51 minutos, a qual vai assinada por todos os presentes.//


Nilton Novaes Silva Júnior
Presidente


Mariana da Silva Santos
Membro


Rafaela Melo de Oliveira
Membro

	Empresas participantes	Assinatura
01	SPAC CONSTRUTORA LTDA	
02	AGATHA CONSTRUTORA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA EPP	

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000,
Ibirataia – Bahia.
Telefone: (73) 3537 - 2125
Pag. 2x2

Processo Administrativo nº 016/2022.
Tomada de Preço nº 001/2022.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000990

Estado da Bahia - quinta-feira, 24 de março de 2022

Ano 6

Pregão Eletrônico



Setor de Licitações e Contratos

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ibirataia/BA, em observância a Lei Federal nº 8.666/93, torna público o resultado do julgamento do Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022, MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objetivo a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS NO DIÁRIO DA UNIÃO E EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DA BAHIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA - BAHIA**.

Feito o julgamento a Equipe de Pregão chegou ao seguinte resultado: a empresa: **AIR DOC PUBLICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 08.765.411/0001-80**, foi declarada vencedora, pois apresentou todos os documentos solicitados no processo bem como a menor proposta.

Ibirataia – BA, 18 de março de 2022.

Nilton Novaes Silva Júnior
Pregoeiro Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000990

Estado da Bahia - quinta-feira, 24 de março de 2022

Ano 6

Pregão Eletrônico



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

TERMO DE ADJUDIÇÃO

Observando o Art. 9, inciso V, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e em cumprimento ao que preceitua a **Portaria Municipal nº 104 de 01 de fevereiro de 2022**, o Pregoeiro designado, o Sr. **Nilton Novaes Silva Júnior**, depois de julgar as propostas de Preço e analisado os documentos de habilitação, referente ao Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2022, Menor Preço POR LOTE**, que tem como objetivo a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS NO DIÁRIO DA UNIÃO E EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DA BAHIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA - BAHIA**, resolve **ADJUDICAR** o objeto deste processo licitatório à empresa vencedora do certame: **AIR DOC PUBLICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 08.765.411/0001-80**, foi declarada vencedora, pois apresentou todos os documentos solicitados no processo bem como a menor proposta.

De acordo com o estabelecido no Art. 17, inciso XI, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, encaminhamos o processo licitatório a autoridade competente, a senhora Prefeita Municipal, a fim de que tome o conhecimento do resultado final do processo supracitado, dando prosseguimento com a homologação.

Ibirataia/BA, 18 de março de 2022.

Nilton Novaes Silva Júnior
Pregoeiro Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000990

Estado da Bahia - quinta-feira, 24 de março de 2022

Ano 6

Outros



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde
Praça 10 de Novembro, s/n. Romulo Calheira. Ibirataia-Ba
E-mail: conselhosaude.birataia@gmail.com



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRATAIA PARA APRECIÇÃO DAS CONTAS RELATIVAS AO 1º, 2º e 3º QUADRIMESTRE SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRATAIA.

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas na sede da Câmara Municipal de Vereadores situado a Praça 10 de Novembro, s/nº, Bairro: Nova Ibirataia de Cima, nesta cidade de Ibirataia, Estado da Bahia, CEP. 45.580-000, reuniram-se os Senhores: Marcus Lima Nascimento- Secretário Municipal de Saúde; Cidy Clei Cândia e Lima – Coordenador de Planejamento; Poliana de Oliveira Gonçalves- Coordenadora do Centro de Especialidades; Aline Firme Gonçalves- Coordenadora do TFD; Camila Massaranduba- Coordenadora do Odonto; Bruna Lima Nascimento- Coordenadora da Atenção Básica; Tauana Mota- Coordenadora da Vigilância Sanitária; Juliana Almeida Feitosa – Auditora da Secretaria Municipal de Saúde; Alan Alves dos Santos- Chefe do RH; Tatiele Bonfim Mascarenhas- Coordenadora da Vigilância Epidemiológica; Igor de Jesus- Técnico de Enfermagem; Pabola Souza Santos- Coordenadora de Regulação; Huton Pereira Basílio dos Santos – Presidente do CMS/Ibirataia; Sandro Laerth Souza dos Santos Filho – Secretário Executivo do CMS/Ibirataia; Manoel Petrônio Santana Lopes – Conselheiro Suplente representando Associação Inclusiva e de Defesa dos Pais e Filhos com Transtornos Globais, Especialmente, TEA e Síndrome de Down – (**ANJOS**); Fabio Lima Nery – Conselheiro Titular representando Associação Educadora Evangélica de Ibirataia – (**AEEI**); Salvador de Jesus Souza- Conselheiro Titular representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ibirataia; Riane Souza Cerqueira – Conselheira Titular representando o Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e Combate as Endemias de Jequié e Região- (**SIND-ACS/ACE**); Ana Maria de Souza Silva – Conselheira Suplente representando os Trabalhadores de Nível Superior; Marilene do Carmo Barbosa – Conselheira Titular representando Sindicato dos Agentes Servidores Municipais- (**SINDISERV**); Alex dos Santos Goiabeira – Conselheiro Titular representando Secretaria Municipal de Saúde – (**SEMUS**); Elisangela Souza Lins Oliveira – Conselheira Titular representando a Fundação Hospitalar de Ibirataia – (**FHI**); e Jahin da Silva Marques – Conselheiro Titular

1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000990

Estado da Bahia - quinta-feira, 24 de março de 2022

Ano 6



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Secretaria Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde

Praça 10 de Novembro, s/n. Romulo Calheira. Ibirataia-Ba

E-mail: conselhosaude.ibirataia@gmail.com



representando a Secretaria Municipal de Gestão – (SEGES). O Sr. Presidente do CMS-Ibirataia, saudou os presentes, salientou que a presente reunião possui quórum para os início dos trabalhos, fez a abertura da reunião, solicitando que fosse feita a leitura da ata anterior. Após a leitura da ata e apreciada pelos conselheiros foi aprovada por unanimidade. Fez a leitura do ofício circular nº 046 de 21 de março de 2022, que convoca todos os conselheiros titulares e em sua falta os suplentes para a Reunião extraordinária de apreciação das contas do 1º, 2º e 3º Quadrimestre de 2021 sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ibirataia, entretanto, informou que não foi possível a realização antes devido ao processo eleitoral do referido conselho. Ainda fazendo uso da palavra informou aos presentes que foi publicado no diário oficial do município o Decreto nº 5.020 de 21 de março de 2022 que nomeou os membros do referido conselho bem como a mesa diretora para o Biênio 2022/2024. Franqueou a palavra o Sr. Marcus Lima Nascimento – Secretário Municipal de Saúde, que em sua fala saudou a todos pelas presenças, informou que este ato de encaminhamento para apreciação das contas necessita serem realizadas a cada 04 (quatro) meses contudo, só encaminhou as contas do 1º, 2º e 3º quadrimestre para apreciação do conselho neste momento, devido o referido órgão de controle social estar em processo de eleição de composição de novos membros, no entanto, informo que o Sr. Cidy Clei Cância e Lima- Coordenador de Planejamento fará a explanação das contas referentes aos quadrimestres em questão, e que quaisquer dúvidas estará à disposição para sanar. Fazendo uso da palavra o Sr. Cidy Clei Cância e Lima- Coordenador de Planejamento apresentou o relatório do 1º Quadrimestre do ano de 2021 ao qual salientou que as audiências públicas de prestação de contas da gestão do SUS atendem ao dispositivo no artigo 9º do Decreto Federal nº 1.654 de 28 de setembro de 1995 e a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012. Após a explanação das contas do 1º, 2º e 3º Quadrimestre de 2021 o Sr. Presidente colocou em discussão as contas que foram apresentadas. A Srtª Juciene Bispo- Conselheira salientou que se torna difícil para a atual composição avaliar as contas do ano anterior haja vista que o seu pleito inicia agora, contudo, foi explicado pelo Sr. Presidente do CMS/Ibirataia que só possível devido aos trâmites da eleição do referido órgão, e que aguardavam os tramites do Conselho Estadual de Saúde. O Sr. Marcus Lima Nascimento- Secretário Municipal de Saúde salientou que os conselheiros têm a prerrogativas de analisar estas contas no site do TCM- Tribunal de Contas do Município, e ficará na sede do conselho municipal, após a

2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000990

Estado da Bahia - quinta-feira, 24 de março de 2022

Ano 6



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde
Praça 10 de Novembro, s/n. Romulo Calheira. Ibirataia-Ba
E-mail: conselhosaude.birataia@gmail.com



explicação o Sr. Presidente do CMS/Ibirataia informou que as contas ora apresentadas seguem em anexo a esta ata, colocou em votação, sendo **APROVADO POR UNANIMIDADE** as contas sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. Por não haver mais nada a relatar eu Sandro Laerth Souza dos Santos Filho- Secretário Executivo do CMS/Ibirataia, lavro a presente ata que após lida, vai assinada por mim, pelo Sr. Presidente do CMS/Ibirataia, e pelos presentes. Ibirataia, Estado da Bahia em 18 de março de 2022.

Sandro Laerth Souza dos Santos Filho: *[Handwritten Signature]*

Huton Pereira Basilio dos Santos: *[Handwritten Signature]*

Alan Alves dos Santos: *[Handwritten Signature]*

Marcus Lima Nascimento: *[Handwritten Signature]*

Manoel Petrônio Santana Lopes: *[Handwritten Signature]*

Fabio Lima Nery: *[Handwritten Signature]*

Salvador de Jesus Souza: *[Handwritten Signature]*

Juciene Bispo dos Santos: _____

Cidy Clei Cância e Lima: *[Handwritten Signature]*

Ana Maria de Souza Silva: *[Handwritten Signature]*

Marilene do Carmo Barbosa: *[Handwritten Signature]*

Alex dos Santos Goiabeira: *[Handwritten Signature]*

Elisangela Souza Lins Oliveira: *[Handwritten Signature]*

Jahin da Silva Marques: _____

Poliana de Oliveira Gonçalves: *[Handwritten Signature]*

Aline Firme Gonçalves: *[Handwritten Signature]*

Camila Massaranduba: *[Handwritten Signature]*

Bruna Lima Nascimento: *[Handwritten Signature]*

Tauana Mota: *[Handwritten Signature]*

Juliana Almeida Feitosa: *[Handwritten Signature]*



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000990

Estado da Bahia - quinta-feira, 24 de março de 2022

Ano 6



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Secretaria Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde

Praça 10 de Novembro, s/n. Romulo Calheira. Ibirataia-Ba

E-mail: conselhosaude.ibirataia@gmail.com



Tatiele Bonfim Mascarenhas: Tatiele Bonfim Mascarenhas

Igor de Jesus: Igor de Jesus

Pabolla Souza Santos: Pabolla Souza Santos

Riane Souza Cerqueira: Riane Souza Cerqueira



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000990

Estado da Bahia - quinta-feira, 24 de março de 2022

Ano 6



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde
Praça 10 de Novembro, s/n. Romulo Calheira. Ibirataia-Ba
E-mail: conselhosaude.birataia@gmail.com



Resolução CMS/Ibirataia nº 001/2022

O Conselho Municipal de Saúde- CMS do município de Ibirataia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 1001 de 27 de dezembro de 2013, e conforme Decreto Municipal nº 5.020 de 21 de março de 2022, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Ibirataia 2022/2024, bem como a realização do Pleno do Conselho no dia 18 de março de 2022,

Considerando. A lei complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012 que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

Considerando. Que a instituição dos conselhos de saúde é estabelecida por federal, estadual, do Distrito Federal e municipal, obedecida a lei nº 8.142/90;

Considerando. Que a cada três meses, deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor, das respectivas esferas de governo, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com o art. 12 da Lei no 8.689/93 e com a Lei Complementar no 141/2012;

Considerando. A quarta diretriz da Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453 de 10 de maio de 2012, em que o Pleno do Conselho de Saúde deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos.

RESOLVE

Art. 1º- Aprovar as aplicações dos recursos em ações e serviços de saúde do município de Ibirataia, Estado da Bahia, comprovadas através da prestação de contas referente ao 1º, 2º e 3º Quadrimestre do ano de 2021, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Ibirataia-Bahia, 24 de março de 2022.

Huton Pereira Basilio dos Santos
Presidente do CMS/Ibirataia
Biênio 2022/2024